

Campinas Diário Oficial



Distribuição gratuita

Quinta-feira, 05 de setembro de 2.002

Nº 8.015- Ano XXXIII

Justiça acolhe ação do Procon contra validade do cartão pré-pago

O Procon obteve uma liminar na 3ª Vara Cível Federal de Campinas que suspende o prazo de validade dos créditos adquiridos por usuários de telefones celulares "pré-pago". A ação foi impetrada contra a União, a Anatel, a Telesp Celular e a Tess. As duas concessionárias de telefonia móvel davam validade de apenas 30 dias para os cartões pré-pago, o que contraria norma da Anatel.

Página 3

**Cinema na
Praça exhibe
Amores
Possíveis**

Última Página



O Procon-Campinas obtém na Justiça decisão que proíbe prazo de validade para créditos do pré-pago

Defesas Civis da região iniciam ação integrada



Integração de Defesas Civis da região melhorará atuação em caso de enchentes

Técnicos de cerca de 30 defesas civis apresentam um Plano de Contingência para a Região de Campinas com o objetivo de atender a população no período das chuvas, hoje, às 10 horas, no auditório do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC).

O plano integrará 90 municípios e prevê ações como remanejamento de famílias de áreas de risco.

Página 2

Saúde expõe no Largo do Rosário hoje

Mostrar como funciona o SUS Campinas (Sistema Único de Saúde) e como utilizar seus recursos, além de e informar sobre o Programa Paidéia – Saúde da Família, é o objetivo da exposição que a Secretaria de Saúde realiza, hoje, no Largo do Rosário. O evento terá barracas com informações sobre diversos serviços prestados à população.

Página 3

Defesas Civis deflagram plano de ação integrada na região



Defesas Civis se integram para monitorar riscos de enchente na época das chuvas

Um Plano de Contingência da Região de Campinas para atender à população no período das chuvas, preparado por técnicos de cerca de trinta Defesas Civis, será apresentado em encontro hoje, às 10 horas, no auditório do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC).

O encontro reunirá representantes da Coordenação Estadual da Defesa Civil, prefeitos das cidades envolvidas, técnicos do Instituto de Pesquisa Tecnológica (IPT) e integrantes do Sistema de Defesa Civil dos Municípios.

O plano, que abrangerá 90 municípios, inclui ações integradas, como o remanejamento de famílias de áreas de risco, para se evitar ou minimizar os danos causados no período de chuvas.

Com o trabalho, informações sobre ocorrência de chuvas e cheias dos rios e córregos chegarão mais rapidamente às cidades envolvidas no projeto.

Com isso, explica o coordenador da Regional da Defesa Civil do Estado, Sidnei Furtado Fernandes, quando estiver chovendo forte na cabeceira de um

rio, as Defesas Civis das cidades por onde ele passa serão rapidamente avisadas.

Além disso, Campinas será uma das cidades que participarão da rede integrada de monitorização de alerta para receber diariamente informações meteorológicas da Defesa Civil Estadual.

Essas informações serão repassadas em seguida aos municípios da região metropolitana. No encontro será também apresentado um estudo sobre as áreas de risco da região.

Equipes dos núcleos de crianças tem treinamento

A Secretaria de Assistência Social de Campinas promove, hoje e amanhã, o lançamento do Projeto "Batuk no Batik", que tem como objetivo capacitar as equipes que trabalham nos Núcleos Comunitários de Crianças e Adolescentes.

De acordo com a secretária, cerca de 130 pessoas participarão do evento em cada dia. Durante este dois dias, serão realizadas vivências de sensibilização e integração entre os participantes.

Após o lançamento, a capacitação - que vai até o final deste ano e tem carga horária total de 250 horas - será realizada somente para monitores e técnicos. A previsão é que 60 pessoas participem do processo.

O Projeto Batuk no Batik é dividido em três módulos: Desenvolvimento Profissional, Projeto Pedagógico, e

Assistência e Supervisão. Alguns dos temas abordados serão o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano).

Segundo a secretária, a capacitação vai ajudar as equipes a entender melhor o desenvolvimento das crianças e adolescentes, além de melhorar o atendimento.

Um dos encaminhamentos do Batuk no Batik, será a elaboração e desenvolvimento de um projeto pedagógico para os núcleos.

Campinas possui 17 Núcleos Comunitários de Crianças e Adolescentes, que atendem cerca de 1300 crianças de 7 a 14 anos.

As crianças e adolescentes, que frequentam os núcleos fora dos horários de aula, praticam atividades esportivas e culturais.

Alunos da Fumec garantem show no Escola Viva

Os alunos das salas de alfabetização de jovens e adultos da Fundação Municipal Para Educação Comunitária (Fumec), da Prefeitura de Campinas, garantiram um dos melhores momentos do Projeto Escola Viva, mostra das escolas municipais que se encerrou na terça-feira, no Ginásio da Unicamp.

Duas turmas se revezaram na apresentação de dois corais e conseguiram levantar o público, formado por alunos das classes noturnas da Fumec. Cerca de 80 ônibus fretados pela Secretaria de Educação e pela IMA (Informática dos Municípios Associados) transportaram os alunos para que pudessem participar das ofi-

cinas, assistir aos shows e ver os painéis com os trabalhos dos alunos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Segundo a secretária de Educação, Corinta Maria Grisolia Geraldi, o Escola Viva surpreendeu pela resposta dada pelas escolas e pelo grande envolvimento dos alunos.

As oficinas de bexiga, pipa e de artes, além da brinquedoteca, garantiram a diversão das crianças. Para os adolescentes o cantinho da ciência mostrou experiências e curiosidades. Para os adultos as oficinas e palestras também proporcionaram momentos de distração e aprendizado. Na segunda-feira, o es-



Pais, alunos e profissionais da Educação assistem à apresentação no Escola Viva

petáculo ficou por conta das fanfarras. Três escolas se apresentaram criando um clima de

competição entre as torcidas. Meninos e meninas exibiam orgulhosos seus uniformes e ins-

trumentos e ao final das apresentações chegaram a oferecer autógrafos ao público.

Justiça suspende prazo de validade do cartão de celular pré-pago

Ajuíza Eliana Borges de Mello Marcelo, da 3ª Vara Cível Federal de Campinas, concedeu, no último dia 30, liminar que suspende o prazo de validade dos créditos adquiridos por usuários de telefones celulares "pré-pago".

A liminar foi concedida devido a ação ajuizada no final de julho passado pelo Procon-Campinas e Ministério Público Federal.

A ação foi impetrada pelos dois órgãos contra a União, a Anatel, a Telesp Celular e a Tess. As duas concessionárias de telefonia móvel, explica André Guimarães, diretor do Procon-Campinas, dão validade de apenas 30 dias para os cartões pré-pago. "A norma 03/98 da Anatel estipula que os créditos inseri-

dos no celular terão prazo de validade de 90 dias, conforme os itens 4.6, 4.6.1 e 4.6.2, da referida norma. Após este período é suspensa a emissão de ligações e o saldo restante é adicionado à próxima recarga", explicou Guimarães no dia do ajuizamento da ação.

Em sua decisão, a juíza suspende a aplicação do "disposto na norma 03/98 da Anatel sobre os contratos em curso e futuros para aquisição de telefone celular pré-pago não podendo as concessionárias estabelecer prazos de validade para os créditos pagos antecipadamente pelos usuários ou condicionar sua utilização de alguma forma, como para a aquisição de novos créditos,



Procon: fim do prazo de validade para créditos de celulares pré-pagos

tos, ou compelir, impondo outros ônus ao usuário".

A liminar beneficia não ape-

nas os usuários de celulares pré-pago de Campinas, como também os usuários de outras 52

idades sob a circunscrição da Subseção Campinas da Justiça Federal.

Secretaria de Saúde expõe no Largo do Rosário



Centro de Saúde do Balão do Laranja: programas expostos no Largo do Rosário

Os cidadãos de Campinas que passarem pelo Largo do Rosário hoje vão poder conhecer melhor o que é a Secretaria Municipal de Saúde. Eles vão saber como funciona o SUS Campinas (Sistema Único de Saúde), como utilizar seus recursos e também vão poder se informar sobre o Programa Paidéia – Saúde da Família.

O evento terá barracas com informações sobre as DST/AIDS (Doenças Sexualmen-

te Transmissíveis), o Programa de Saúde Mental, os Centros de Saúde e o Hospital Municipal Mário Gatti.

Os Centros de Saúde vão expor painéis com seus trabalhos e também haverá barracas com informações sobre os serviços de referência.

Das 11h às 14h, que é o horário de maior fluxo de pessoas no largo, trabalhadores e usuários dos Centros de Saúde vão desenvolver atividades culturais. Dentre elas, haverá apre-

sentação do teatro de fantoches do Centro de Saúde Costa e Silva, do Coral do Anchieta e do Coral Crê Vida Feliz, do Distrito Noroeste. Também terá um dueto de violão.

A apresentação da Secretaria de Saúde no Largo do Rosário faz parte da programação do evento "A Primavera Vem Ai". As atividades serão realizadas no mês de setembro, em homenagem ao prefeito Antônio da Costa Santos, morto ano passado.

Experiência melhora tratamento de tuberculose

A Secretaria de Saúde de Campinas foi convidada pela organização do Fórum Estadual de Tuberculose para falar sobre a experiência do município com o trabalho dos agentes comunitários de saúde do Paidéia no tratamento da doença.

O Fórum aconteceu ontem, no Parlatino, na capital. A experiência de Campinas, denominada de Tratamento Supervisionado Modificado, tem dado resultados positivos.

O trabalho dos agentes de saúde - que tem como base o acolhimento e o vínculo - e a proximidade deles com o paciente tem evitado que as pessoas abandonem o tratamento.

"Esta forma de cuidar já melhorou o tratamento dos portadores de tuberculose. O impacto nos índices de

cura e abandono já poderá ser avaliado no próximo ano", diz Brígida Kemp, enfermeira sanitária, coordenadora da Vigilância Epidemiológica de Campinas.

Brígida e a auxiliar de enfermagem Silvana Renata Oliveira, que trabalha no Centro de Saúde São Quirino, vão representar Campinas no Fórum. Brígida vai falar sobre o Programa Paidéia – Saúde da Família, por meio do qual foi possível estender o Tratamento Supervisionado Modificado para todo o município.

A auxiliar de enfermagem Silvana vai relatar dois casos de pacientes que evoluíram para cura porque foram acompanhados, apoiados e estimulados de perto por ela e pela equipe do Paidéia.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 11.348 DE 04 DE SETEMBRO DE 2002

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.709, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE INSTITUI O PRORENDAS CAMPINAS - PROGRAMA DE INCENTIVO AO AUMENTO DE RENDA DAS FAMÍLIAS POBRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 8.709, de 26 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela execução do programa e seu gerenciamento a cargo de uma Comissão Executiva, composta por representantes da Prefeitura Municipal de Campinas e de representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

Art. 2º - Fica acrescido o inciso V ao artigo 3º da Lei Municipal nº 8.709, de 26 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

V - pessoas organizadas em grupos associativos ou cooperativas.”

Art. 3º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.709, de 26 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Terão prioridade no PRORENDAS CAMPINAS pessoas com renda familiar mensal per capita de até 02 (dois) salários mínimos e que comprovem residência em Campinas há, no mínimo, 02 (dois) anos da data de cadastramento no programa.”(NR)

Art. 4º - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 8.709, de 26 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os pretendentes ao benefício deste Programa deverão cadastrar-se no PRORENDAS CAMPINAS e atender aos prazos e requisitos estabelecidos em regulamento próprio.(NR)

§ 1º - Fica o tomador responsável por apresentar um ou mais avalistas, pessoas físicas ou jurídicas, cujo comprometimento de renda não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) do valor das parcelas de financiamento.

§ 2º - O empreendimento objeto do financiamento pretendido será detalhado e apresentado por meio de carta-consulta, que fará parte integrante do termo contratual.

§ 3º - O tomador terá direito a requerer um novo financiamento, desde que já tenha pago 80% do valor do empréstimo, ressalvada a possibilidade de quitar as parcelas restantes ou incorporar os 20% que restem, no valor a ser financiado.

§ 4º - O tomador poderá renegociar por uma vez o débito em atraso, desde que já tenha pago 1/3 (um terço) do valor do empréstimo.

§ 5º - A Comissão Executiva do PRORENDAS CAMPINAS decidirá sobre renegociações que não cumpram a exigência contida no parágrafo anterior.

§ 6º Os débitos do tomador que vier a falecer no período de carência ou do pagamento de parcelas serão extintos por ato da Comissão Executiva do

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO.....	4
GABINETE DA PREFEITA	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE OBRAS	10
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	11
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	12
EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS	14
EMDEC.....	14
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	14
SANASA.....	14
DIVERSOS	14

PRORENDAS CAMPINAS.

§ 7º - O PRORENDAS CAMPINAS acompanhará a carteira de crédito do tomador e providenciará, na forma da lei, as medidas de cobrança cabíveis, após confirmado o atraso no pagamento de parcela por prazo superior a 31 (trinta e um) dias.

§ 8º - O PRORENDAS CAMPINAS realizará o treinamento dos servidores envolvidos no programa.”

Art. 5º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 6º da Lei Municipal nº 8.709, de 26 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -

Parágrafo único. As ações mencionadas não eximem os beneficiários da responsabilidade sobre o empreendimento e do pagamento das obrigações contraídas no momento da contratação do financiamento junto ao PRORENDAS CAMPINAS.”

Art. 6º - Fica alterada a redação do caput, acrescidos os incisos 1 e 11, alterado o parágrafo único para parágrafo 1º e acrescidos os parágrafos 2º, 3º e 4º ao art. 7º da Lei Municipal nº 8.709, de 26 de dezembro de 1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O financiamento a ser concedido terá dois tetos: (NR)

I - para pessoas físicas ou jurídicas, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - para grupos associativos ou organizados em cooperativas, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido entre os membros do grupo associativo ou cooperativa, mantidas as exigências estabelecidas no artigo 4º, bem como a responsabilidade individual perante o agente financeiro do PRORENDAS CAMPINAS.

§ 1º - O empréstimo será concedido somente para empreendimentos a serem desenvolvidos no Município de Campinas.

§ 2º - Só poderão requerer o empréstimo pessoas físicas ou jurídicas, grupos associativos ou cooperativas, que já atuam na atividade há, no mínimo, seis meses ou que tenham passado por curso profissionalizante ou gerenciamento de empreendimentos em entidades reconhecidas pelo PRORENDAS CAMPINAS.

§ 3º - Poderá ser destinado ao financiamento do capital de giro até o correspondente a 1/3 (um terço) do valor do empréstimo.

§ 4º - É vedada a participação neste Programa, a qualquer título, de servidor público da administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios.”

Art. 7º - Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 8.709, de 26 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O financiamento de que trata esta lei será concedido para pagamento em até 24 (vinte e quatro) meses, já incluído o período de carência de três meses, e os restantes de amortização.(NR)

§ 1º - Os desembolsos referentes aos financiamentos poderão ser realizados parceladamente, seguindo as especificidades do empreendimento financiado, de acordo com o regulamento desta lei.

§ 2º - Sobre o saldo devedor do financiamento incidirá taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês.(NR)

Campinas
Diário Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A) Avenida Anchieta, 200, 2º andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTB: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

§ 3º - A amortização do financiamento, acrescido de juros, será feita em parcelas mensais fixas e consecutivas a partir do último mês de carência e não poderá comprometer percentual superior a 30% (trinta por cento) da renda estimada para a atividade financiada pelo empréstimo.”(NR)

Art. 8º - Fica alterada a redação do artigo 9º da Lei Municipal nº 8.709, de 26 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Estado, a União, instituições governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, para custeio, manutenção, acompanhamento, gestão e avaliação do PRORENDAS CAMPINAS (NR).

§ 1º - Os recursos financeiros decorrentes dos convênios firmados e os recursos do Tesouro Municipal previstos em dotação orçamentária específica para esse fim terão curso através do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais com os recursos advindos do Ministério da Previdência Social ou por outras fontes de concretização deste Programa.”

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de setembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas
PROT. 26.119/00

LEI Nº 11.349 DE 04 DE SETEMBRO DE 2002

DENOMINA PRAÇA FLOR DE MAIO UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Flor de Maio**, a praça sem designação do loteamento Jardim Maria Eugênia, contornada pela Rua Campo Grande, Rua Colônia de Minas e Rua Descampado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, 04 de setembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria : Vereador Dário Saadi
Prot. 38.972/98

LEI Nº 11.350 DE 04 DE SETEMBRO DE 2002

DENOMINA RUA JOSÉ ISMAEL CAMARGO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Ismael Camargo**, a via de acesso 2 do loteamento Chácaras Campos Elíseos, com início na divisa Norte e término na divisa Sul do mesmo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, 04 de setembro de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria : Vereador Dário Saadi
Prot. 20.195/98

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.ª SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em, 04 de Setembro de 2002

De SMS – Prot. 79368/98

CONSIDERANDO ELEMENTOS CONSTANTE DO PRESENTE, RATIFICO A AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO, IMPLÍCITA NA ASSINATURA DO REFERIDO TERMO E, EM CONSEQUÊNCIA, AUTORIZO A DESPESA NO VALOR DE R\$ 172.538,17.À SMS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

De Serviço Saúde Dr. Cândido Ferreira – Prot. 41867/02

RETIFICO A AUTORIZAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO, INCLUSIVE COM ASSINATURAS NOS TERMOS ADITIVOS 01 - 02 - 03 - 04 E 05. ENCAMINHE-SE À SECR.SAÚDE, PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.ª SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em 04 de Setembro de 2002

De SEPLAMA – Prot. 50117/02

À VISTA DOS PARECERES EMITIDOS PELA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA NAS FLS 29 – 34, AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE DE CAMPINAS, PARA A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DOS PARTICIPES NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO URBANÍSTICO GERAL PARA O LOCAL DE ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CENTRAL DE CAMPINAS. À SMJC/DAJI, PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03 de Setembro de 2002

Prot: 59.579/2001

Interessado: SMS

Referência: Concorrência n.º 046/2001

Objeto: Registro de Preços de medicamentos fitoterápicos.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 075/2002, a despesa no valor total de R\$56.422,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais), a favor da empresa Nova Natureza Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda – ME, para o fornecimento dos itens 1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 1-E, 2-A, 2-B, 2-C, 2-D, 3-A, 3-B, 3-C, 3-D, 3-E, 4, 5, 6-A, 6-B, 7, 8, 9, 10, 11, 12-A, 12-B, 12-C e 12-D.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão do empenho e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 02 de Setembro de 2002

Protocolado n.º 53.350/02

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Ref: **Compra Direta 077/02**

Objeto: Contratação do cantor e compositor Lobão e Banda.

Diante do que consta no presente protocolado e do disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, a contratação do **cantor e compositor Lobão e Banda**, através da empresa representante exclusiva Star Four Produções Ltda., para realização de um debate seguido de um show em 03 de setembro de 2.002 na Estação Cultura (antiga FEPASA), bem como a despesa respectiva no valor de R\$ 38.902,40 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). Ao Departamento de Suprimentos para a emissão da nota de empenho. Após, à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo para as demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03 de Setembro de 2002

Protocolado: 30.553/02

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos leves e pesados de marca Fiat com fornecimento de peças e acessórios genuínos.

Em face dos argumentos apresentados pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, acolhidos pela Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, que demonstram não haver razões para desclassificar a empresa vencedora do certame, que apresentou o menor preço, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Garage Serviços e Peças Ltda – EPP, para manter a decisão da Comissão Permanente de Licitações que classificou em primeiro lugar a empresa Cipullo & Fontes Produtos e Serviços Ltda., na Tomada de Preços 025/2002. A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde para prosseguimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolado nº 4000941/2002 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais – DESP - **Assunto:** Concorrência nº 024/2002 - **Objeto:** Registro de Preços de Cimento CP II-32, saco com 50 kg.

Após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, essa Comissão decide por:

1) CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

- **Primeiro lugar:** Filadélfia Comércio e Transportes Ltda.;

- **Segundo Lugar:** Alimentare Comércio e representações Ltda.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 as 16:30 horas.

Campinas, 04 de setembro de 2002

WALTER GRUNEWALD CURZIO

JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR

MARILDA LARA PIZA

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE NOVA PROPOSTA E CANCELAMENTO DE ITENS

Protocolado nº 75.654/2001 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Tomada de Preços nº 017/2002 - **Objeto:** Aquisição de Utensílios de Cozinha.

Após análise da nova proposta e amostras apresentadas na licitação sob referência, essa Comissão decide por:

1) CLASSIFICAR EM PRIMEIRO LUGAR a proposta da empresa **KLC Transportes e Locação Ltda.**, para os itens **021 e 033**;

2) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **KLC Transportes e Locação Ltda.**, para o item **043** por apresentar preço excessivo, nos termos dos subitens 9.2.6 e 9.2.6.1 do Edital.

3) CANCELAR os itens 043, 047 e 049, por não haver propostas em condição de cotejo.

Campinas, 04 de setembro de 2002

WALTER GRUNEWALD CURZIO

JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR

MARILDA LARA PIZA

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Departamento Técnico Pedagógico, comunica que fará realizar-se no início de 2003 o Planejamento Pedagógico buscando atender as manifestações das Unidades Escolares.

Quando em 2002 propusemos o Banquete Pedagógico, pautamo-nos na demandas dos Projetos Pedagógicos por nós identificados. Neste momento entendemos que é fundamental que as escolas se manifestem.

Assim, solicitamos que, após reunirem-se em suas escolas para discutirem esta questão, enviem por escrito ao Departamento Pedagógico as necessidades e expectativas do Projeto Pedagógico da Escola para o Planejamento 2003 até 20/09/02. Atenciosamente,

ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA

Departamento Técnico Pedagógico

(04, 05 E 06/09)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO - FORMAÇÃO - GRUPO DE ESTUDOS

CONHECIMENTO DO ESPAÇO MUNDIAL:
POR UMA GEOGRAFIA RENOVADA

DOCENTE RESPONSÁVEL: Profª. Dr.ª. Maria Adélia Aparecida de Souza
Prof. convidado: Rubens de Toledo Júnior.

EMENTA: Neste curso pretende-se uma reflexão a cerca da rapidez das transformações do mundo atual e a invenção permanente de objetos técnicos ligados à circulação e à produção de informação e de imagem que afetam diretamente o ensino, atribuindo à Geografia um papel fundamental.

Face à importância da contribuição dessa disciplina para o conhecimento de um mundo caracterizado pelos processos de globalização e fragmentação torna-se fundamental ensinar e refletir sobre seus conceitos fundadores, seus métodos e suas renovadas práticas pedagógicas.

Assim, este grupo estará oportunizando estudos do espaço a partir dos saberes construídos na prática docente.

Público Alvo: Professores da RMC / FUMEC, especialmente professores de Geografia e professores de 3ª e 4ª series/termo.

PROGRAMA:

Módulo Teórico I: (3horas) O conhecimento do Espaço Mundial – A atualidade da Ciência e do Método da Geografia (duas partes)

Módulo Teórico II: (3 horas) Os Fundamentos de uma Geografia Renovada e as Características do Mundo Atual.

Módulo Temático I: (6 horas) A Geografia e o Conhecimento do Mundo

a) o Território e o Lugar.

b) a Dinâmica das Fronteiras.

Módulo Temático II: (6 horas) A Cidade e a Urbanização.

Módulo Temático III: (3 Horas) O Conhecimento do Mundo: o Meio e a Sociedade.

Módulo Temático IV: (3 horas) Estudos sobre a Região Metropolitana de Campinas.

Módulo Prático I: (1 hora) Apresentação do Material Didático oferecido pelo Territorial.

Módulo Prático II: (2 horas) Apresentação e discussão do Referencial do Professor.

Módulo Prático III: (3 horas) Apresentação dos temas propostos:

1 – A Humanidade diante dos Recursos e da Terra

2 – A sociedade Humana e a Organização do Território.

Exercícios de Exploração Pedagógica: (6 horas)

A Transformação do Meio pelos Homens

Exercício 1 – O Domínio da Água

Exercício 2 – Os Desafios Geopolíticos do Oriente Médio.

Avaliação final do Curso, encerramento e entrega dos Certificados. (3horas)

CRONOGRAMA DO CURSO: Os encontros serão semanais de 19 de setembro a 12 de dezembro de 2002..

DIA/HORÁRIO: Quinta-feira das 16h às 18h30m.

LOCAL: CEFORMA – Rua Dr. Betim, 420 Vila Marieta.

INSCRIÇÕES: Pessoalmente no CEFORMA ou pelo telefone 37350365 nos dias 12 e 13 de setembro de 2002.

NÚMERO DE VAGAS: 35 pessoas.

ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA

Diretora do Departamento Pedagógico

(05, 06 e 07/09)

CONVITE AO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
E OPERACIONAL DA SME/FUMEC**Público Alvo:**

SME = Assistentes Administrativo, Serventes, Inspetores de Alunos, Cozinheiras e Ajudantes de Cozinha.

FUMEC = Agentes de Apoio e Guardas.

A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Municipal para Educação Comunitária está promovendo um curso de **prevenção e orientação de problemas posturais na escola**, especialmente destinado ao pessoal de apoio administrativo e operacional que atuam nas Unidades Educacionais da SME/FUMEC.

O objetivo é conhecer o próprio corpo, adquirir uma postura física adequada na realização do trabalho diário e obter novos conhecimentos que vão contribuir e muito na prevenção de doenças ocupacionais e na manutenção da saúde. Sabemos que o cansaço, a fadiga e o *stress* são, nos dias de hoje, sintomas e queixas frequentes de quem trabalha. Uma forma de prevenir isso é adquirir novos hábitos, conhecimentos e poder ter orientação especializada.

Por isso, você está convidada/o a participar do Curso: **“Trabalho com qualidade de vida”**

DOCENTE RESPONSÁVEL: Helder do Prado Sousa

NÚMERO DE VAGAS: 35 pessoas por grupo.

INSCRIÇÕES: Poderão ser feitas, das 9h às 12h pelo telefone 3735-0482, com Sandra Moreira, na Coordenadoria de Educação Infantil, nos dias 12, 13, 16 e 17 de setembro de 2002. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem da inscrição.

LOCAL DO CURSO: NAED SUL – Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Parque Itália – próximo ao Hospital Mário Gatti, atrás do SESI.

CRONOGRAMA DOS ENCONTROS: Os encontros são semanais, conforme Grupos abaixo relacionados. Cada grupo terá um total de 20 horas.

GRUPO 1 – (terça-feira, das 18:00h às 20:30h) dias 17 e 24/setembro; 01- 22 - 29/outubro, 05-12-19/novembro.

GRUPO 2 – (quarta-feira, das 18:00h às 20:30h) dias 18 e 25/setembro; 16-23-30/outubro, 06-13-20/novembro.

GRUPO 3 – (sábado, das 08:00h às 12:00h) dias 19-26/outubro, 09-23-30/novembro

ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA

Diretora do Departamento Técnico Pedagógico - SME

(05, 06 e 07/09)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002**, para o período de março a dezembro de 2002.

Poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, os valores pagos a maior, resultante das quitações das parcelas pagas a maior.

Protocolo/2002 Contribuinte

18266 Antônio Lucio do Carmo
18670 José Tamiozzi Filho - ME
18754 Estacionamento Estacenter Campinas SC Ltda - ME
19044 Penteados de Freitas Veículos e Serviços Ltda

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002**, para o período de abril a dezembro de 2002

Poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, os valores pagos a maior, resultante das quitações das parcelas pagas a maior.

Protocolo/2002 Contribuinte

24556 Nilo Tasso & Cia Ltda - ME

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002**, para o período de fevereiro a dezembro de 2002

Poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, os valores pagos a maior, resultante das quitações das parcelas pagas a maior.

Protocolo/2002 Contribuinte

13636 Papelaria Jd. Guanabara Ltda
13784 Andrea Cristina Pelegrini de Souza
14722 Espaço Buffet Ltda - ME
16994 Tecnicell Telecomunicações Ltda - EPP
17879 Adriano de Paola - ME

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002**, para o período de março a dezembro de 2002

Poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, os valores pagos a maior, resultante das quitações das parcelas pagas a maior.

Protocolo/2002 Contribuinte

18378 Mazzini Informática SC Ltda - ME
18671 Auto Elétrica 4 Irmãos Tamiozzi Ltda - ME
18882 Camiseteria Monaco Ltda - ME
19074 Escola da Casa Ativa SC Ltda
19229 Dismotor Comércio de Motores Elétricos Ltda
23216 M.J. Comercial Ltda - ME

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002**, para o período de fevereiro a dezembro de 2002
Poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, os valores pagos a maior, resultante das quitações das parcelas pagas a maior.

Protocolo/2002 Contribuinte

12144 Uladimir José Pareci - ME
12964 Longui Saes e Cia Ltda - ME
12973 Carlos Alberto Amorim Eletrotécnica - ME
13096 Zoia & Foroni Ltda - ME
13724 Travagin & Travagin Reparação de Som Ltda - ME
13774 LMT Comércio e Serviços Ltda - EPP
13778 Cell Camp Comércio e Serviços Ltda - EPP
17385 Noleak Serviços de Manutenção SC Ltda

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002**, para o período de janeiro a dezembro de 2002

Poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, os valores pagos a maior, resultante das quitações das parcelas pagas a maior.

Protocolo/2002 Contribuinte

5446 Luis Admir Brusco
5500 Obvest Empreendimentos Culturais e Educacionais SC Ltda
5713 Cromocamp Arte, Foto, Comércio e Serviços Ltda - Epp
5805 Manfer Com. E Serviços Ltda - ME
5834 Elias Manoel da Silva
5874 Serfaul Comércio e Serviços Ltda
5895 Carlos Eduardo Bassan
5896 Capella Informática Ltda - ME
5948 Auto Posto Santo Antônio de Campinas Ltda
5957 R.Pinheiro Empreend. Imobiliários SC Ltda
6567 Leiros, Carneiro & Cia Ltda - ME
6587 Viscardi Comércio de Materiais Didáticos Ltda - ME
6588 Estrela do Oriente Peças e Serviços Ltda - ME
6589 Oswaldo Nascimento da Silva Campinas - ME
6592 Copyway Serviços Reprográficos SC Ltda
6593 Tecmatos Comércio e Serviço Ltda - ME
6627 Advance Descupinizadora, Dedet. E Com. Ltda
6636 Latotale Campinas Oficina Mecânica e Reparos Ltda
6670 Organização Imobiliária Pelegrini Ltda
6882 M S I Assistência Técnica SC Ltda - ME
6916 Sesamo Metais e Banhos Ltda
6920 Jehl Com. De Informática Ltda - ME
6989 Comercial Distak Ltda
7051 Alexandre Machittte Molas - ME
7132 Vasavi Mecânica para Autos Ltda - ME
7153 A Campineira Loterias Ltda
7187 Froidi Eletro Domésticos Ltda - ME
7245 José Missaglia - ME
7291 Diplomata Campinas Hotel Ltda
7369 Maxprint Serviços e Comércio Ltda - ME
7383 Olair José da Fonseca - ME
7455 Soar Industria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda
7614 Casa Lotérica Leite /soares Ltda - ME
7633 Auto Mecânica Mendes Ltda - ME
7699 Geraldo Zuin Junior - ME
7759 Centro Automotivo Grid Ltda
7919 Video Locadora Moderna Ltda
8025 Pit Stop Lanchonete e Lavagem de Veículos Ltda - ME
8134 Noemallice Oliveira dos Santos
8138 Refrigeração Nogueira Ltda - ME
8149 Eliane Rraquel Geiss Cambui
8253 Meg Metalgráfica Industrial Ltda
8262 Agudo Ltda - ME
8424 Digital Máquinas e Equipamentos p/Escritório Ltda
8504 Himer Eletrônica, Hosp e Incl. Ltda - ME
8583 Silkan Industria Eletrônica Ltda
8676 Cyberdog Document Center Central de Doctos Eletr. E Com. De Papéis
8703 Nutri Safe Tecnologia Agropecuária Ltda
8832 Solange Mara Schweizer da Silva - ME
8848 H.Yamamoto & Cia Ltda
8887 Maria da Gloria Ueno - ME
9653 Adriano Matiazzo Andreoli
9993 Parque Industrial Loterias Ltda
9997 Campeão da Barão Comércio de Loterias Ltda - ME

11198 Luiz Carlos de Oliveira Campinas - ME
11672 Campinas Fotocolor Materiais Fotográficos Ltda - ME

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002**, para o período de abril a dezembro de 2002. Poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, os valores pagos a maior, resultante das quitações das parcelas pagas a maior.

Protocolo/2002 Contribuinte
27842 Milton José Tozzo - ME

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002**, para o período de janeiro a dezembro de 2002. Poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, os valores pagos a maior, resultante das quitações das parcelas pagas a maior.

Protocolo/2002 Contribuinte
5105 Lotérica Benvido Lima Ltda
5170 Relojoaria Mendes Ltda - ME
5775 Procetec Informática Ltda
5786 SKS Comércio de Velocímetros Ltda - ME
5787 Comércio de Aparelhos Auditivos Campinas Ltda
5902 Gabol SP-3 Comercial de Rodas Ltda
5910 Nunes & Dionízio Ltda - ME
5941 Lourdes Moretti Acorsi Campinas - ME
5953 Auto Retífica Vila Nova Ltda - ME
5954 Lotérica Maclaw Ltda
6290 Assistência Técnica Campinas SC Ltda - ME
6368 Lommar Auto Center Peças e Serviços Ltda
6337 Alice Hatsune Kajihara - ME
6417 Adilson Antônio Martins - ME
6637 Bazar e Papelaria Progresso de Campinas Ltda - ME
6704 Sergio Luiz Fernandes - ME
6705 Perlub - Perez Comércio de Lubrificantes e Serviços Ltda - ME
6706..... Teleposto. Assistência Técnica Ltda..ME.
6707 Industria Mecânica Brumone Ltda - ME
6766 Oficina de Informática Comércio e Assistência Técnica Ltda
6818 Lotérica Casa Premiada Ltda
6826 Barradas & Barradas Ltda
6833 Servidone & Padovani Cia Ltda - ME
6834 Eagle Liberty School Ltda
6921 Brisar Refrigeração Ltda - ME
6924 Lazaro Borges Duarte
6932 All Zit Comércio de Presentes Ltda
7152 Florence & Treno Rita Ltda
7155 Foster Lima Ltda - ME
7156 Chaveiro J.C.F. Ltda - ME
7162 Tecnojap Manutenções Ltda - ME
7188 Comercial Lanzelotti Ltda - ME
7189 Ailton Albertini
7244 S.M. Durigan & Cia Ltda - ME
7257 Belmonte Ecologia Meio Ambiente e Entretenimento Ltda
7395 Auto Posto Salles de Oliveira Ltda
7474 Velocamp Comércio de Auto Peças Ltda - ME
7613 Ashtahar Comercial Ltda
7640 Optron Micromecânica Óptica Ltda - ME
7730 Silmara Rodrigues da Cunha Perallis - ME
7884 Maren Video Comércio e Serviços Ltda - EPP
7888 Maren Video Comércio e Serviços Ltda - EPP
8112 Celia Gomes de Lima - ME
8139 Number Two Buffet Ltda - ME
8302 Flagship Livros e Idiomas Ltda
8423 E.Floriano - EPP
8602 Radiadores Unidas Ltda - ME
8620 J.P. Central Máquinas Elétricas Ltda - EPP
8624 Geraldo Hardy & Filho Ltda - ME
8850 Marrom Bikes Com. De Bicicletas Ltda - ME
8851 José Augusto Gonçalves Neto - ME
8888 Shop-Pé Campinas Comércio de Produtos Cosméticos Ltda
8904 Oxicamp-Equipamentos Industriais Ltda
8974 Mult Nacionalização e Usinagem Técnica Ltda
9085 Torres & Pereira Ltda - ME
9925 Empel Empresa de Manutenção de Portões Eletrônicos Ltda

10071 Sivan Informática Comércio e Serviços Ltda
10352 Diva Franco Barbosa - ME
11054 Luiz Antônio Strumendo - ME
11056 Sergio Antônio Franzolin - ME
11057 Planet Rodas Comércio e Serviços Ltda - ME
11065 Luiz Carlos Urbano - ME
11078 Eicke Bucholtz - ME
11092 Maesol Mecânica Geral e Soldas Ltda - ME
11107 Comarsp Refrigeração Ltda - ME
11155 Wortec Comércio e Representações Ltda
11219 Helia Sanae Nishimoto Kasi - ME
11368 Stampas Artefatos de Plásticos Ltda
11455 Audibel Campinas Ltda - ME
2000048 Oswaldo Gouveia Fumiliaria e Pintura - ME
2000031 Eletro Enrofel Com. E Enrolamento de Motores Elétricos Ltda

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot. 52936/02 – Joel Francisco

Protocolar no prazo de 10 dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração c/ firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 52.936/02

Prot. 53285/02 – Bragália & Rodrigues Corretores Associados

Protocolar no prazo de 10 dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração c/ firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 52.936/02.

Prot. 53320/02 – Rafael Armani Remião

Protocolar no prazo de 10 dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração c/ firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 52.936/02.

Prot. 53478/02 – Marilda Aparecida de Oliveira

Protocolar no prazo de 10 dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração c/ firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 52.936/02.

Protocolo: 10863/00

Interessado: José Renato Mei

C/C: 042.111.354/02

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2000 para o imóvel codificado sob nº 042.161.351/02, por encontrar-se corretamente constituído nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador, posto que o aumento do valor do imposto a pagar em comparação com os exercícios anteriores, deve-se à aplicação da Lei 10.400/99, devendo ser mantidos os lançamentos dos tributos (IPTU e Taxas Imobiliárias) no referido exercício fiscal; consubstanciado nos termos dos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66-CTN, artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85-CTM, artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01 e Lei 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 05174/00 e anexo 47003/01.

Interessado: Congregação Cristã no Brasil

C.C.: 091.647.000-02

Assunto: Imunidade Tributária – IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro** o pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária do IPTU a partir do exercício de 2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 091.647.000-02, tendo em vista que a requerente atendeu aos requisitos dispostos no artigo 150, inciso VI, letra b da Constituição Federal, mantendo-se as demais taxas imobiliárias, cujos lançamentos deverão ser reemitidos em cobrança atrasada no presente exercício fiscal, consubstanciado nas Leis Municipais 6361/90 e 6355/90 (e alterações). **Determino** que seja alterado a partir do exercício de 1999, de IPTU territorial para predial, com área total construída de 133,39 m², Tipo/padrão C-1, e ano base para depreciação 1998.

Protocolo nº: 02.170/99 a anexo 47991/01.

Interessado: Congregação Cristã no Brasil

C.C.: 055.046.979/02

Assunto: Imunidade Tributária – IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro** o pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária do IPTU relativos aos exercícios de 1997 e 1998, referente ao imóvel codificado sob nº 055.046.979/02, tendo em vista que a requerente atendeu aos requisitos dispostos no artigo 150, inciso VI, letra b da Constituição Federal, mantendo-se as demais taxas imobiliárias, cujos lançamentos deverão ser reemitidos em cobrança atrasada no presente exercício fiscal, consubstanciado nas Leis Municipais 6361/90 e 6355/90 (e alterações).

Protocolo nº: 05.581/99 e anexos 6.260/00, 6568/01 e 44480/01

Interessado: Congregação Cristã no Brasil

C.C.: 042.087.354-02 e 042.087.498-02

Assunto: Imunidade Tributária – IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro** o pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária do IPTU relativo aos exercícios de 1999, 2000 e 2001, relativos aos imóveis codificados sob nºs 042.087.354-02 e 042.087.498-02, tendo em vista que a requerente não atendeu aos requisitos dispostos no artigo 150, inciso VI, letra b da Constituição Federal, devendo os lançamentos (IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00 e 11.111/01).

Protocolo: 46262/02

Interessado: Câmara Municipal de Campinas – Vereador Paulo R. Búfalo

Ref.: Ofício 180/2002GPB

Em resumo, a decisão determina alteração do lançamento para predial, a partir do exercício de 1997, com área total construída de 111,65m², tipo/padrão/subpadrão A-3.0 e ano base para depreciação 1996, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, com remissão do lançamento dos tributos (IPTU e Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com cobrança atrasada dos exercícios de 1997 a 2001.

Prot. 10323/97 – Instituto Educacional Evangélico Para Deficientes Auditivos
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Imunidade Tributária do IPTU para o exercício de 1997, por estar sem comprovação de legitimidade por parte da signatária para representar o contribuinte, nos termos do artigo 200 da Lei 5.626/85 de 29.11.85.

Prot. 27296/97 – Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Imunidade Tributária do IPTU para o exercício de 1997, por estar sem comprovação de legitimidade por parte da signatária para representar o contribuinte, nos termos do artigo 200 da Lei 5.626/85 de 29.11.85, bem como, por estar a entidade com a Imunidade Tributária reconhecida.

Prot. 71063/97 – (12.012/02) – Norio Higa

Assunto: Impugnação do IPTU

Com base nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173 da Lei Federal 5.172/66 (CTN), nas informações fornecidas pela SEPLAMA, em conformidade com a manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01, defiro o cancelamento do lançamento do iptu do exercício de 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 055.085.639/03, em virtude da sua localização estar fora do perímetro urbano e de não integrar loteamento aprovado pelos órgãos públicos municipais, não obstante a existência de dois dos melhoramentos previstos no art. 32 da Lei 5.172/66 (CTN). Da mesma forma, determino o cancelamento dos débitos relativos ao exercício de 2001. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários nos termos do art. 63 da Lei Municipal 11.109/01.

Prot. 37489/98 – Asian City Participações Ltda – C.C.: 600001776-27

Assunto: Impugnação do AIHM-ITBI nº 1.776

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), e artigos 1º e 2º da Lei Municipal 8.188/94, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro a impugnação do Auto de Infração e Imposição de Multa – ITBI nº 1.776, tendo em vista que foi verificada a ocorrência do fato gerador do ITBI pela conferência do imóvel rural cadastrado no INCRA sob o nº 6.240.047.007.960-9 em realização de capital social, conforme análise do contrato social da requerente, de 17/04/1998, (documento hábil para transmissão de imóveis, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 8.934/94), arquivado na JUCESP, durante procedimentos fiscais que analisaram a solicitação da requerente de não-incidência do ITBI (protocolo nº 37.489/98), cuja decisão, indeferiu o pedido por falta de apresentação de documentos contábeis referentes aos exercícios fiscais de 1999 e 2000, publicada no DOM em 12/12/2001; devendo ser mantido o Auto de Infração e Imposição de Multa – ITBI nº 1.776, nos termos da Lei Municipal nº 8.188/94 e alterações.

Prot. 1855/99 - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Imunidade Tributária do IPTU para o exercício de 1999, por estar sem comprovação de legitimidade por parte da signatária para representar o contribuinte, nos termos do artigo 200 da Lei 5.626/85 de 29.11.85, bem como, por estar a entidade com a Imunidade Tributária reconhecida.

Prot. 5096/99 - Vera Lúcia R. Dorta – C.C.: 008.729.000/02

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU para o exercício de 1999, para o imóvel codificado sob nº 008.729.000/02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3.2; determino seja alterada a área total construída para 193,05m², conforme apurado em vistoria fiscal, mantendo-se inalterados os demais dados; determino a retificação dos lançamentos dos exercícios de 2000 a 2002 com os mesmos dados atribuídos ao exercício de 1999, reemitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada dos exercícios de 1999 a 2001 e com o cancelamento dos respectivos débitos; consubstanciado nos termos dos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66 – CTN, artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85 – CTM e Lei 9.927/98 e alterações.

Prot. 30145/99 – Associação Bíblica e Cultural de Campinas – C.C.: 045.229.700/02

Assunto: Pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária do IPTU para o exercício de 1999.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Imunidade Tributária do IPTU para o exercício de 1999, por estar sem comprovação de legitimidade por parte da signatária para representar o contribuinte, nos termos do artigo 200 da Lei 5.626/85 de 29.11.85.

Prot. 13059/01 – Anexos: 17037/01 e 50490/02 – Construsede Incorporações e Construções Ltda

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, deixo de conhecer do pedido de certidão parcial do protocolo nº 13059/01 por falta de legitimidade da signatária para representar a empresa requerente, posto que juntou ao pedido cópia não autêntica de substalecimento de mandato e sem reconhecimento da firma do substabelecente, e a procuração constante dos autos que pretende certificado também não possui firma reconhecida do

autorgante; consubstanciado nos termos da IN-DRI/DRM/SMF nº 05/2002.

Protocolo: 47161/02

Interessado: Waldomira Oliveira Romeiro

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **autorizo** o cancelamento dos débitos do exercício de 1997, referentes ao lançamento do IPTU para o imóvel codificado sob nº 052.101.000/02, posto que o requerente faz juz ao benefício da isenção por estarem atendidas as exigências da Lei 8729/95, e por já ter efetuado o pagamento da taxas imobiliárias referente àquele exercício.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor/DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 053103/02

Requerente: Avelleda, Marin Advogados Associados

Assunto: Certidão de Processos Administrativos

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, Artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, Art. 5º, CF/88, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado n.º2/4000284, por não atender às exigências legais, visto que o requerente não é parte no protocolo administrativo e o signatário não demonstrou poderes para peticionar em nome do requerente.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor/DRM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

Protoc.14805/98-Artes Gráficas Campinas Ltda

Protoc.51094/94-Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Cps

Protoc.14698/98-Paulo Roberto Ayres de Camargo

Protoc.15543/98-Comércio de Bebidas Paulínia Ltda

Contestando decisões de Câmaras emitidas nos processos acima, foram apresentados Recursos de Revisão apresentando como modelo decisões emitidas em casos semelhantes, por outras câmaras e pela até pela mesma câmara. A recorrente transcreve trechos elucidativos dos Votos e demonstra as divergências e seus motivos mediante comparações, analisando também as divergências constatadas.

Por este motivo, conforme detalhado nos próprios processos, ficam admitidos os recursos de revisão acima, os quais, nos termos do artigo 49 da Lei 8129/94, aguardarão manifestação da parte recorrida (acima especificados) no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação que lhe for feita através de publicação em DOM. Em seguida, será distribuído a Relator e encaminhado a julgamento.

Protoc.49671/00-Futura Soluções Integradas para Informática Ltda

Tendo em vista que nas cópias de contrato social que constam neste processo (2ª e 3ª alterações) não constam a cláusula de administração da empresa, não se sabe se a administração é feita por um sócio ou por ambos em conjunto. Assim, não se sabe qual a legitimidade do sócio OTAVIO ANTONIO DE CAMARGO FILHO para recorrer em nome da empresa. Dessa forma, atendendo a pedido da Representante Fiscal que acolhemos, para fins de instrução do processo administrativo acima, fica V.Sa. notificada a sanar a dúvida acima, em 10 dias após a publicação, sob pena de não conhecimento do recurso por falta de legitimidade.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**CONVOCAÇÃO**

A Presidência da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da 3ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **11/09/2002**, às 8:30hs em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, à Av. Anchieta, nº 200, na sala de reuniões do 8º andar, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo:

PAUTA

1) Protoc.22055/99 - Schedule, Tubos, Válvulas e Conesões Ltda

Relatora: Catarina Gimenes

2) **Protoc.45185/00** - Suporte Org. Serviços Ltda

Relator: Antonio Carlos Mabilia

3) **Protoc.70296/99** - Minoica BMC Ltda

Relator: José Antonio Khattar - vista

4) **Protoc.81340/98** - Clóvis Melanchanski

5) **Protoc.11834/98** - José Bittar

Relatora: Marilza Bertin

Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima reunião desta Câmara de acordo com nova publicação.
Publique-se.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
CONVOCAÇÃO

A Presidência da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos VI e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros Titulares da JRT e os Srs. Representantes Fiscais, para REUNIÃO PLENÁRIA a se realizar em **12/09/2002, às 08:30** horas em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, em sala de reuniões no 13º andar do Paço Municipal, à Av. Anchieta, nº200, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo.

PAUTA

1) **Protoc.** 18880/95 - Hemolab Análises Clínicas SC Ltda

Relator: Dagoberto S. Silva

2) **Protoc.** 41881/97 - Hemolab Análises Clínicas SC Ltda

Relator: Celcimar C. Garcia

3) **Protoc.** 26995/97 - Hospital e Maternidade A. Sabin Ltda

Relator: Flávio A. Batista

4) **Protoc.** 51413/95 - Leão Passos e Cia Ltda

Relator: Osmar Lopes Jr.

5) **Protoc.** 12398/00 - Lab. An. Clínicas Dr. J.A. Vozza Ltda

Relatora: Catarina Gimenes

OBS.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão Plenária, de acordo com nova publicação de Pauta.

Publique-se.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002.**

Protocolo/2002	Contribuinte	Período
9935	Park Tower Hotel e Conveniências Ltda	Janeiro a Dezembro/02
27769	Motovel\ Veiculos Ltda	Abril a Dezembro/02

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002.**

Desta Decisão, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto 13893/02, cabe recurso dirigido ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias.

Protocolo/2002	Contribuinte	Período
25303	MCN Comércio e Prest.Serv.Hidr. Ltda - ME	Abril a Dezembro/02
34578	Estacionamento Com. De Veiculos Catedral Ltda	Maió a Dezembro/02

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORD. SET. DE PROGR. FISCAL E ADM.

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente pela manifestação fiscal, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA DO ISSQN/2002**, mantendo o valor estimado para o período de Janeiro a Julho. Reajustando-o de ofício para o período de Agosto a Dezembro/2002.

Desta decisão, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto 13893/02, cabe recurso dirigido ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias.

Protocolo/2002	Contribuinte
7203	Supertractor Peças e Serviços Ltda
6086	Recar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Expediente Despachado Pela Sr.ª. Diretora

Prot. 53845/02 - Construtora Cowan Ltda.

Com base na Ordem de Serviço nº 609 de 29/08/2001 expedida pelo Prefeito Municipal, DEFIRO o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 58.759/98, por atender as exigências legais.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Expediente Despachado Pela Sr.ª. Diretora

Prot. 53277/02 - Daniela Prates Silva

Prot. 53526/02 - Construtora Plaza Ltda.

Prot. 53701/02 - Sistema Racional de Saúde Ltda.

Prot. 53702/02 - L. D. Estacionamento S/C Ltda. ME

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do *art. 70 da Lei nº 11.109/01*, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

Prot. 53090/02 - ASB Administração e Incorporação Ltda.

Prot. 53529/02 - Supermercado Barão Ltda.

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

Expediente Despachado Pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável

Compareçam os(as) interessados(as) ao guichê 03 - térreo - do Paço Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos(as) do(s) seguinte(s) documento(s):

Prot. 53498/02 - Companhia Comercial de Máquinas CCM Ltda.

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1997 e 1998.

Prot. 53500/02 - Trapisa Engenharia Ltda - EPP

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1999 a 2002.

Prot. 53501/02 - Azzolini Campinas Reguladora de Sinistros S/C Ltda.

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1997, 1998 e 2000.

Prot. 53514/02 - Sonia Vana Bafero

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1999 e 2001.

Prot. 53572/02 - Edilson José de Andrade

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1999, 2000 e 2001.

Prot. 53619/02 - Biocam Equipamento Médico Hospitalar Ltda.

Prot. 53694/02 - SMS Comércio de Produtos para Informática Ltda. ME

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2000 e 2001.

Prot. 53642/02 - GR Medical Com. e Repres. Mat. Hospitalares Ltda.

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2001 e 2002.

Prot. 53643/02 - Doga Adm. e Corretagem de Seguros Ltda.

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2000 e 2002.

Prot. 53661/02 - Braservice Assessoria em Comércio Exterior Ltda.

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1997 e 1998;

Carnê de parcelamento efetuado em 30/09/1999, inscrição 26824-11, parcela 19.

Prot. 53662/02 - Revest Ivanir Nanucio

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2001.

O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento destes.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

De GGG Empreendimento Imobiliários Ltda.,- Protocolo nº 51.627/2002, 51.625/2002, 51.619/2002, 51.620/2002, 51.624/2002, 51.622/2002, 51.621/2002, 51.623/2002, 51.630/2002, 51.628/2002, 51.626/2002, 51.617/2002, 51.629/2002, 51.612/2002, 51.611/2002, 51.631/2002, 51.616/2002, 51.615/2002, 51.614/2002, 51.613/2002, 51.618/2002- Compareça com as atuais matrículas dos lotes resultantes da modificação feita.

ENG. EMILSON LUIZ ZANETTI

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos – Cofit - Secretaria Municipal de Obras e Projetos

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 31.473/97 Arthur K Simono – Prot. 35.624/01 União Engª. Industrial Ltda – Prot. 64.168/01 André T de Souza – Prot. 74.421/01 Lourenço Chiari – Prot. 542/02 Alecio G Villani – Prot. 10.347/02 Telecomunicações de São Paulo S/A – Prot. 15.374/02 Diogenes Luis Faustino - Prot. 25.610/02 Francisco Fernandes de O Jr. - Prot. 26.613/02 Aldamar Alexandre Alves – Prot. 27.171/02 Eduardo P de Freitas Avellar – Prot. 29.057/02 Helio J Cerqueira Leite – Prot. 29.426/02 Ricardo de O Regina – Prot. 33.483/02 Wagner L Eloy – Prot. 35.469/02 Rodrigo S Bezerra – Prot. 36.971/02 Fernando Morelli – Prot. 40.944/02 Luiz H do Amaral – Prot. 42.090/02 Rosana D Nogare – Prot. 42.866/02 Joaquim C de Oliveira Filho – Prot. 43.821/02 Agenor S de Assis

INDEFERIDOS

Prot. 42.106/01 Antonio G Minucio – Prot. 17.834/02 Indiana Empresa de Estacionamentos S/C Ltda – Prot. 22.048/02 Campneus Lider de Pneumaticos Ltda – Prot. 35.082/02 Padaria e Conf. Paula Souza Ltda - Prot. 39.297/02 Maria L Santana de Castro – Prot. 41.429/02 Recipar Reciclagem de Materiais Industria e Comércio Ltda – Prot. 44.633/02 Eduardo Carvalho – Prot. 45.111/02 One Day Clinic Cirurgia Plastica e estetica S/C Ltda – Prot. 45.517/02 Angelo C Scaglioni – Prot. 49.555/02 Andre Kaplan – Prot. 49.556/02 Andre Kaplan – Prot. 49.558/02 Andre Kaplan – Prot. 49.826/02 Andre Kaplan

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 19.457/55 Constr. Castanho & Ferraz Ltda - Prot. 51.473/00 Congregação Cristã no Brasil – Prot. 73.316/00 Minas Gás S/A Distrb. De Gás Combustível – Prot. 78.084/00 Anisio Rebequi – Prot. 18.005/02 Guilherme M Moreira Simões – Prot. 21.625/02 João R Benine – Prot. 25.897/02 Murcia M C Pereira – Prot. 26.286/02 João M Filho – Prot. 30.465/02 Cristina Lie Y Kimura – Prot. 32.073/02 João Campano – Prot. 33.155/02 Cia Brasileira de Petroleo Ipiranga – Prot. 33.446/02 Jose I Batista da Cunha – Prot. 35.559/02 Manuel J L Faria – Prot. 37.221/02 Jose M de Oliveira – Prot. 40.584/02 Casa Ezequiel Comercio e Importadora S/A – Prot. 40.738/02 Helio J Cerqueira Leite – Prot. 41.913/02 Jose A Belanga – Prot. 41.978/02 Assoc. Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Ultimos Dias - Prot. 42.504/02 Mitzi Trabbold – Prot. 42.542/02 Aparecida Barbosa – Prot. 45.352/02 Maria R P Cicolti – Prot. 45.553/02 Marilda A Coser – Prot. 46.418/02 Avelino D Rodrigues da Silva – Prot. 47.777/02 Charles B A Fernandes – Prot. 48.222/02 Maria dos S Gomes – Prot. 49.555/02 André kaplan – Prot. 49.556/02 Andre Kaplan – Prot. 49.558/02 Andre Kaplan - Prot. 49.709/02 Antonio Barbosa – Prot. 49.826/02 André kaplan - Prot. 50.271/02 Antonio L Struziato - Prot. 50.330/02 Manoel L Queiroz Prot. 50.658/02 Luiz J Elias Lauandos – Prot. 50.704/02 Marcia Bresser – Prot. 50.843/02 Oswaldo de Carvalho Jr – Prot. 50.958/02 Rachel de Castro Silveira – Prot. 50.989/02 Pedro P Carmim de Oliveira – Prot. 50.990/02 Pedro P Carmim de Oliveira – Prot. 51.768/02 Gilberto M Terrão – Prot. 51.877/02 Marcos F R e Cunha – Prot. 51.884/02 Marcelo Mazzariol – Prot. 52.058/02 Angela S Muraro Bonini – Prot. 52.108/02 Rodrigo F Franco – Prot. 52.267/02 João G Bessa – Prot. 52.286/02 Fabio Ghion – Prot. 52.328/02 Odil Tales Pereira – Prot. 52.511/02 Marcel A de Tomy – Prot. 52.568/02 Marcio A Beraldo – Prot. 52.571/02 Luiz R Valim

CANCELE-SE O AUTO DE Nº 7261 DE 05/06/02

Prot. 35.940/02 Jose S Diniz Papelaria

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 39.219/02 Rosana Tessini – Prot. 41.350/02 Ademir Jose de Sá neves – Prot. 42.935/02 Adriana C Tin Pires – Prot. 44.111/02 Euripedes de L Toyaro

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 17.530/02 Idreno Parluto – Prot. 34.966/02 Elzio E Paulucci Campinas – Prot. 36.520/02 Fyne Mercearia Ltda

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot. 35.940/02 Jose S Diniz

CANCELE-SE O ALVARÁ

Prot. 63.095/98 Rachel de Castro Silveira

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 11, PARA TOMAR CIÊNCIA DO EDITAL

Prot. 08.391/79 Centro Cultural Brasil Estados Unidos AIM 07455
Prot. 35.051/84 Alvaro Ridolfi Sobrinho AIM 34170
Prot. 73.522/92 João Batista Barbosa AIM 07337
Prot. 37.677/96 JL Engª de Fundações e Comércio Ltda AIM 07287
Prot. 15.879/93 Leonilso Fernandes Junior AIM 07284
Prot. 76.668/00 Coringa Empreend. Imobiliarios Ltda AIM 07278
Prot. 43.868/01 Lina Marcia C Dornelas AIM 07456

ARQTª. SILVIA FARIA

Diretora Depº. De Uso e Ocupação do Solo

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E PROJETOS

Pelo Sr. Diretor

De Jorge Sawada - Protocolo n.º 169-11426/02 - “Compareça o interessado”.
Eng.º ANTONIO CARLOS ELIAS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, convoca abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Desligamento do D.A.R.H/S.M.R.H, 7º andar, no prazo máximo de 30 dias, para tratar de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas cabíveis.

PROTOCOLO

AnoNúmero
2002 / 7001273
2002 / 6000667
2002 / 3000253
2002 / 7001163
2000 / 0049313
2002 / 6000722
2002 / 0034940
2002 / 5000387
2002 / 0030220
2000 / 0025164
2002 / 0028947
2002 / 0027302
2002 / 7000908
2002 / 4001968
2001 / 4001806
2002 / 0023661
2002 / 0003601
2002 / 5000254
2002 / 0024839
2002 / 7001282
2001 / 7001558
2002 / 0030404
2002 / 5000164
2002 / 0002179
2002 / 7001330

NOME

Acioneide Vieira da Silva Brito Teixeira
Adilson Alves
Ana Maria Paes de Barros e Oliveira
Ana Paula de Prospero Dalfre
Bráulio Vieira de Souza
Caroline Ladeira de Oliveira
Cleber Antonio Kaffer
Eloisa Petrucci
Hugo Oliveira Olimpio
Jorge Venicio Silva de Souza
Juliano Pellegrini
Marcelo Benedito Batista de Souza
Maria Dulcinia da Silva Oliveira
Maria Salete Pereira Nogueira
Maria Celia Maia Pereira Vasconcellos
Manoel Messias dos Santos
Marisa Miranda Scaranello
Mauricio Noronha Tejo
Maureen Tassinari
Mirian de Oliveira Silva
Rafaela Ramos
Rita de Cassia Alduino Zapella
Rosana Villanassi
Rosa Marie Murakami
Silvia Priscila latalesi de Souza camargo

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº60110 - designar no período de 01/01/02 a 31/12/02, o servidor Josué Nazareno de Lima – matrícula 36.257, para com prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto à UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Nº60113 - retificar a portaria 50735/02, que passa a ter a seguinte redação:

fica alterado, a partir de 11/08/99, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora Nelcinda de Oliveira Penha – matrícula 62.237, para Professor Efetivo III – padrão 06, conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106.

Nº60114 - determinar abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no protocolado nº47.696/02, referente ao servidor – matrícula 102.940-1.

Nº60115 - revogar o item da portaria nº44993/99, que nomeou os senhores : Luiz Antonio Roberto Corvini como representante titular e o Sr. José Carlos Dei Santi, como representante suplente do CIESP- .

Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Emprego da Prefeitura Municipal de Campinas.

Representantes do CIESP Campinas

Titular: Roberto Bandiera Jr.

Suplente: Osvaldo José S.C. Guerra

Nº60121 - retificar a portaria nº60049/02, publicada em D.O.M. De 23/08/02, referente a alteração de jornada de trabalho (redução de 36hs para 30hs) da servidora Silvana Gurgueira Piassa, para declarar que a vigência correta é 01/09/02.

Nº 60122 - A Dra. Izalene Tiene, Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, e respectivas alterações posteriores; e considerando o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98,

DETERMINA

Revogar a nomeação de **Autoridade Sanitária nível I de:**
Acássio Donizete Rodrigues – RG nº 21.203.825-4, matrícula 103.458- 8.

Nomear para o exercício das atribuições próprias de autoridade sanitária, estabelecidas conforme a Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, e a Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98, de acordo com os níveis estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.679, de 06/12/94, a saber:-

Autoridade Sanitária nível II:-

Regina Lúcia Carlos Pereira da Silveira – RG nº 6.509.978, matrícula nº 80.595-5.

Autoridade Sanitária nível I:-

Fabiana Medeiros Lopes de Oliveira – RG nº 20.893.140, matrícula 37.717-1.

Nº 60123 - A Dra. Izalene Tiene, Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, e respectivas alterações posteriores; e considerando o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98,

DETERMINA

fica o servidor abaixo relacionado designado a partir da presente data, para o exercício das atribuições próprias de autoridade sanitária, estabelecidas conforme a Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, e a Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98, de acordo com os níveis estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.679, de 06/12/94, a saber:

a) como Autoridades Sanitárias nível II:

NOME: Vicente Porto Vilela

MATRÍCULA: 98.389-6

RG: 8.514.682-1

Nº60143 - retificar a portaria nº50.891, publicada em 27/07/02, para declarar que a vigência correta é a partir 01/08/02.

Nº60144 - retificar a portaria nº60083, referente a Daniela Scarpa Gebara.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Leia-se: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Nº60189 - nomear, a partir de 10/09/02, o Sr. Luís Fernando Guedes Pinto, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto ao Gabinete da Prefeita.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 291/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, o Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 27/08/2002 a 27/08/2002** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
AIIPs PROCESSADOS NO PERÍODO 27/08/2002 A 27/08/2002
ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%
PROCESSADAS EM 27/08/2002

Table with columns for license plate numbers (e.g., ADQ5065, AFE4578) and names (e.g., AEA3700, AIH1952). Includes a second column of names like AES9043, AHP8569, etc.

Table with columns for license plate numbers (e.g., BOJ1586, BPA6343) and names (e.g., BOU8893, BPC0605). Includes a second column of names like BPC0605, BPC5027, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and their corresponding values, organized in a grid-like structure.

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

Table listing vehicle registration codes and their corresponding values under the 'ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%' category.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 292/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 27/08/2002 a 27/08/2002 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

Table listing vehicle registration codes and their corresponding values under the 'SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS' category.

KFS6380 LAK6050	D1-533780-58 D1-534692-48	KFS6380 LAW5579	D1-533791-58 D1-534361-38	KFS6380 MPH6649	D1-533792-68 D1-534500-08	CLE7525 CRW5875 CZQ1237 IDB7774	D1-534000-58 D1-534749-68 D1-533681-58 D1-534673-78	CLG2623 CTO6695 DAI9515	D1-533919-18 D1-534746-38 D1-534438-38	CNG9842 CXM7647 DBJ1151	D1-533661-78 D1-533935-68 D1-533790-48
--------------------	------------------------------	--------------------	------------------------------	--------------------	------------------------------	--	--	-------------------------------	--	-------------------------------	--

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%
PROCESSADAS EM 27/08/2002

BID2440 BVN6089 CEB8917 CJY3401	D1-534126-08 D1-534233-78 D1-534962-08 D1-534608-88	BKQ7796 CBZ4096 CEJ2075 CJY3401	D1-534647-38 D1-534646-28 D1-534190-88 D1-534609-98	BUR7039 CDV3780 CFM0440 CLE7525	D1-534042-38 D1-534047-88 D1-534437-28 D1-533675-08
--	--	--	--	--	--

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

- Extrato de Aditamento 01 ao Contrato nº 024/01**Protocolo nº 361/01 - Convite nº 005/01****Contratante:** EMDEC S/A**Contratada:** Peixoto Comércio de Peças e Mecânica Ltda.- ME**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas de pintura de solo movidos a gasolina, com fornecimento de peças.**Do Prazo:** Prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 16/08/02**Do Valor:** R\$ 10.190,00**- Extrato de Aditamento 06 ao Contrato nº 058/99****Protocolo nº 296/99 - Concorrência nº 005/99****Contratante:** EMDEC S/A**Contratada:** Ticket Serviços S/A**Objeto:** Fornecimento de cestas básicas de alimentos aos funcionários da EMDEC, com alteração das marcas dos produtos.**Do Prazo:** Prorrogação de 02 (dois) meses, a partir de 24/08/02**Do Valor:** R\$ 118.590,32**- Extrato de Aditamento 02 ao Contrato nº 056/98****Protocolo nº 265/98 - Compra Direta nº 165/98****Contratante:** EMDEC S/A**Contratada:** Original Copiadoras Comércio e Importação Ltda.**Objeto:** Locação de 01 (uma) máquina fotocopadora com assistência técnica, instalação e fornecimento de material de consumo necessário ao seu funcionamento.**Do Prazo:** Prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 24/08/02**Valor total reajustado:** R\$ 2.841,72

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente

REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

CRC nº 036/02 - DicoPy Distribuidora de Copiadoras Ribeirão Preto Ltda. - Prot. nº 206/02

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações - EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO Nº 1577/2002

CONCORRÊNCIA Nº 22/02 - Para aquisição de Gases Medicinais, Mediante Sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, para os efeitos legais, comunica aos interessados que a empresa White Martins Gases Industriais Ltda., apresentou tempestivamente recurso administrativo da decisão de julgamento de habilitação. Os autos estão com vista franqueada na Área de Licitações do H.M.M.G., nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Campinas, 04 de setembro de 2002

A COMISSÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 1372/02

Concorrência nº 19/02 - Para aquisição de medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a licitação epigrafada. ADJUDICO o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

AVENTIS PHARMA LTDA., item 11 - R\$ 3,90; item 12 - R\$ 14,10.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA., item 37 - R\$22,89; item 38- R\$ 6,25; item 50- R\$ 7,14; item 56- R\$ 34,00; item 57- R\$ 64,80; item 79- R\$ 0,62; item 92- R\$20; item 97 - R\$10,84.

BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S/A, item 98 - R\$ 1,06; item 99- R\$ 0,80; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., item 45 - R\$ 2,18; item 71 - R\$ 3,58.

EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., item 90- R\$ 0,20;

EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA., item 35 - R\$ 38,00; item 36- R\$ 9,50; item 41- R\$ 6,00; item 42- R\$ 17,50; item 43- R\$ 6,22; item 51- R\$ 84,00; item 54- R\$ 60,00; item 63- R\$ 0,16; item 69- R\$ 65,00; item 72- R\$ 1,30.

LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BÉRGAMO LTDA., item 53- R\$ 209,12;

LABORATÓRIO SANOBIO LTDA., item 28- R\$ 0,73; item 29- R\$ 0,47.

LIBRA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA., item 48 - R\$ 118,00; item 62- R\$ 2,24.

OPEM REPRES. IMPORT. E EXPORT. E DISTRIBUIDORA LTDA.,

item 34- R\$ 10,90; item 39- R\$ 5,20; item 40- R\$ 2,30; item 84- R\$ 3,40.

P CASTRO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., item 52- R\$ 194,87; item 55- R\$ 76,05.

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA., item 01- R\$ 0,2890; item 16- R\$ 0,41; item 20- R\$ 0,03; item 24- R\$ 0,041; item 30- R\$ 1,72; item 32- R\$ 0,133; item 44- R\$456,21; item 75- R\$ 5,05; item 82- R\$ 0,23; item 87- R\$8,21; item 88- R\$8,21; item 91- R\$0,09.

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A., item 46- R\$ 22,00; item 58- R\$ 35,99; item 64- R\$ 2,92; item 65- R\$ 9,31;

SANOFI SYNTHELABO LTDA., item 18- R\$ 6,36; item 19- R\$ 11,75; item 81- R\$ 5,40; item 93- R\$ 0,14.

SANVAL COM. E IND. LTDA., item 80- R\$ 0,619; item 89- R\$0,123.

Campinas, 04 de setembro de 2002

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE
ACORDO COM O ITEM IV DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

PROTOCOLO Nº 2024/02

NOTA DE EMPENHO Nº 2923/02

FIRMA: KOBAYASHI & DEVIDES DROGARIA LTDA., para o item de nº 01 no valor de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Campinas, 03 de setembro de 2002

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2002/61 – Confeção e Instalação de Treliças Metálicas. Dominium Indústria e Montagem de Estruturas Metálicas e Comércio de Aços Ltda, valor total R\$ 79.300,00.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2002/69 – Confeção e Instalação de Esquadrias de Alumínio. Classificada 1º lugar: Camp Box Esquadrias de Alumínio Ltda EPP. valor total R\$ 19.398,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente Comissão Julgamento

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2001/3316-00-0; CP N. 2001/07 - ADIT. N. 01- Contratada: Brascarbo Agroindustrial Ltda; Cláusula 2ª - Vigência: prorrogada pelo período de mais até 08 meses.

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE
RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UPPER ASSESORIA DE FOMENTO COMERCIAL LTDA, Encontra-Se à sua disposição a quantia de R\$ 122,00, pertinente ao resgate de cheque sacado contra o HSBC, nº 538784, datado de 17/05/2001, para tanto basta dirigir-se à Rua Pe Bento Dias Pacheco, 155- Cps/SP.

FABIANO JESUS DE FREITAS

(05, 06 e 07/09)

**VOCE TERIA UM ANIMAL
DE ESTIMAÇÃO ASSIM?
MANTENHA
A CIDADE
LIMPA**



Colabore com a limpeza da cidade

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR DE CAMPINAS
2001 – 2004
www.campinas.sp.gov.br

Mesa redonda debate o papel social do rádio na Estação Cultura

Há 80 anos, entrava no ar a primeira transmissão de radiodifusão no Brasil, exatamente no dia 22 de setembro de 1922, no Rio de Janeiro. Para lembrar a data, hoje, haverá uma mesa-redonda para a discussão do *Papel social do rádio*, com a participação de Edilson Damas, diretor de jornalismo da rádio CNB-Campinas, Laurindo Lalo Leal Filho, sociólogo, jornalista e professor da Escola de Comunicação e Artes-USP e Marcel Cheida, professor do CLC da Puc-Campinas. A mediação ficará com Ivete Roldão, diretora da Rádio Educativa da Prefeitura de Campinas. O debate será às 19h30, na Estação Cultura.

Sobre o papel social do rádio, Ivete Roldão afirma que "hoje, são poucas as emissoras que cumprem um papel social, esclarecendo seus ouvintes sobre cidadania, cultura, apresentando programas educativos". A maioria das rá-

dios comerciais aposta na baixa qualidade da programação para atrair audiência, chegando muitas vezes a ridicularizar os ouvintes", afirma.

O rádio começou sua história no Brasil tendo como alavanca a inauguração da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, de propriedade de Roquette Pinto, que tinha como prioridade transmitir "educação e cultura ao povo brasileiro". A nova invenção permitia que várias pessoas ouvissem, ao mesmo tempo, uma mesma mensagem.

Primeiramente voltada para a difusão de música, aos poucos foi tomando contornos mais abrangentes. Por exemplo, durante a Revolução de 1932, o rádio foi utilizado como meio de comunicação para a divulgação dos ideais dos ativistas. Os locutores João Neves de Fontoura e Alcântara Machado pediram aos paulistas que se alistassem nas frentes

revolucionárias.

Muitos caminhos foram percorridos para se chegar à qualidade de transmissão da radiodifusão nos dias de hoje. O primeiro programa radiofônico foi realizado pelo canadense Reginald Fessenden, na véspera do Natal de 1906. A KDKA na Pensilvânia, Estados Unidos, é tida como a primeira rádio comercial, ao transmitir a eleição presidencial americana, em 1920.



Evento também marca os 80 anos do rádio no Brasil

Cinema da Praça exhibe Amores Possíveis hoje

O Projeto Cinema na Praça exhibe hoje o filme *Amores Possíveis*, da diretora Sandra Wernerck. A apresentação será na Praça Antônio Pompeu de Camargo (ao lado do Jockey Club), a partir das 18h30. A exibição faz parte das atividades da "Primavera Vem Ai", programação especial no mês de setembro do Governo Democrático e Popular de Campinas.

Amores Possíveis traz três possibilidades de romance, três destinos diferentes para as vidas de Carlos (Murilo Benício) e Júlia (Carolina Ferraz).

Num dia de chuva, na porta do cinema, Carlos espera Júlia. Ela não chega. A partir deste ponto o espectador é conduzido por três possíveis rumos da

vida dos dois, em três histórias paralelas. Numa delas Carlos é um homem bem estruturado financeiramente e emocionalmente, que fica dividido entre a vida segura e o casamento sem sal, e a possibilidade de uma grande paixão. Em outra, Carlos deixou a mulher e o filho para viver uma paixão homossexual, trocando o amor paterno pelo desejo.

Na terceira, Carlos é um homem imaturo, que ainda vive com a mãe (Irene Ravache), persistindo em experiências desastrosas na busca da mulher perfeita. "Bonita, meiga, educada, culta..." Na mesma linha do filme *Pequeno Dicionário Amoroso*, da mesma diretora, *Amores Possíveis*, fala de amor, afeto e das relações.

S E T E M B R O 2 0 0 2



Confira a Programação em
www.campinas.sp.gov.br